



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 - 2204 / Fax: (77)

LEI Nº 381/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal Professora MARIA RAILDA DE SOUZA, a Escola localizada no Setor Veredas nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2013.

**SANCIONO A PRESENTE LEI,
EM 18/03/2013.**

ASSUERO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal